

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 102/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001936/2025-14

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: VISUAL COMERCIO E SERVICOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Avenida da Amizade 21 Bairro Brilhante Tabatinga/AM- CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, RG sob o número , CPF sob o número ,
telefone:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material gráfico (camisetas, faixa em lona e banner em lona) para serem utilizados durante a 72ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-ARS), que ocorrerá no período de 22 a 25 de julho de 2025, no município de São Paulo de Olivença/AM.

1.2.

ITEM	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de camisetas - cor dourado, com gola V, policromia, manga curta, malha Dry fit, estampa digital colorida (frente e costas). Tamanhos: P (04), M (42), G(34), GG (10). Conforme modelo. Obs: A previsão de 60 participantes, as demais 30 camisas serão para outras representações (lideranças).	Unid	90	48,00	R\$ 4.320,00
02	Faixa em Lona , medindo. 5 x 1 m. Conforme modelo.	Unid	01	235,00	235,00
03	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m. Conforme modelo.	Unid	01	65,00	65,00
Valor total da proposta					R\$ 4.620,00

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: : Escritorio Distrital - ARS, Avenida da Amizade, Nº 26, Bairro Porto Bras - Tabatinga/AM - CEP 6964000.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.01.04 - Controle Social Alto Rio Solimões	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e Reprografia	R\$ 4.620,00	-

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.001936/2025-14

SEI nº 0055188